



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 2.011-A, DE 2007**  
**(Do Sr. Dr. Ubiali)**

Dispõe sobre a criação da Universidade Aberta presencial de Franca - SP; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relator: DEP. MAURO NAZIF).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

EDUCAÇÃO E CULTURA

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD)

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**SUMÁRIO**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Aberta Federal no município de Franca, estado de São Paulo, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º – A Universidade Aberta Federal terá o sistema presencial, cujo objetivo é ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão superior, podendo, para tal, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

Art. 3º – A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Aberta Federal presencial de Franca, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos do seu Estatuto e das normas pertinentes.

Art. 4º – A instalação da Universidade Aberta Federal presencial de Franca subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Município de Franca está localizado no Noroeste do estado de São Paulo, com aproximadamente 330.000 habitantes, tendo como cidades vizinhas, e área de influência as cidades de Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista, Restinga, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Pedregulho, Rifaina, Igarapava, Ituverava, Orlandia, São Joaquim da Barra, Ipuã, Guaíra, Guará, Batatais, Altinópolis, Santo Antonio da Alegria, Brodowski, entre outros, que juntos têm uma população estimada em 750.000 habitantes.

Trata-se de uma região cuja economia é agrícola e industrial, onde, destaca-se a cidade de Franca que é um município predominantemente industrial.

Com grande potencial de desenvolvimento, Franca desafia a administração municipal na efetivação de políticas públicas que avancem de forma acelerada na solução das inúmeras necessidades de sua população.

O município tem inúmeros desafios no que diz respeito à formação de sua juventude, principalmente na formação de ensino técnico e universitário, atendendo no momento em torno de 0,6% da demanda em escola pública.

Neste caminho, uma das grandes lacunas é, sem dúvida, o ensino superior gratuito, cuja oferta no município é nula.

A democratização do acesso ao ensino superior gratuito e de qualidade, constitui uma das prioridades do Governo Federal, assegurada no Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2001-2010. Para além das urgentes demandas de atendimento da juventude, destacam-se as dificuldades causadas pela ausência de instituições universitárias e científicas públicas e de excelência acadêmica na cidade de Franca.

No atual cenário econômico e institucional do município, onde a crise do setor calçadista traz desesperança, somente o estudo e a nova capacitação dos jovens poderão trazer desenvolvimento local e inclusão social.

Ressalta-se que, como não há vagas para cursos profissionalizante ou universitário, os alunos que se esforçaram e se esforçam no trabalho diurno e no estudo noturno vêm todo seu esforço perdido por não ter este se transformado em renda ou forma de inserção social.

Em face do exposto, premido pela urgência das demandas da população do município de Franca e região e ciente das diretrizes da atual gestão do Governo Federal quanto à expansão do número de vagas oferecidas pelas instituições federais de educação técnica, bem como da criação de novas instituições, é que sugerimos a criação da UNIVERSIDADE ABERTA FEDERAL DE FRANCA/SP.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2007.

Dr. UBIALI  
Deputado Federal

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **I - RELATÓRIO**

Destina-se a proposta sob exame a permitir que o Poder Executivo Federal crie universidade pública sediada no município de Franca, situado no estado de São Paulo. Para tanto, prevê regras mínimas que disciplinarão, quando

eventualmente exercida a faculdade referida no projeto, o funcionamento da instituição de ensino.

Em defesa de sua iniciativa, o ilustre autor argumenta que o município visado passa por dificuldades econômicas derivadas do cenário por que passa o setor calçadista, principal atividade da região, de fato prejudicada, nos últimos anos, pela política cambial adotada no país. Para o parlamentar, a aprovação do projeto corrigiria a premissa de que, na cidade a que se refere a proposição, “não há vagas para cursos profissionalizante ou universitário”, o que, ainda em suas palavras, faz com que os “alunos que se esforçaram e se esforçam no trabalho diurno e no estudo noturno” enxerguem “todo seu esforço perdido por não ter este se transformado em renda ou forma de isenção social”.

Aberto prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A proposição é inegavelmente oportuna. Não são poucas as vozes que clamam por uma reavaliação da atual política cambial, cujos efeitos sobre a economia da região abrangida pela instituição prevista no projeto de fato se revelam, como alega o ilustre autor, extremamente perniciosos.

De outra parte, a proposta atende plenamente a atual política governamental voltada ao ensino de nível superior. A interiorização vem sendo introduzida a largos passos e produzindo excelentes resultados nas localidades beneficiadas.

Em razão do exposto, vota-se pela aprovação integral do projeto.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2007.

**Deputado MAURO NAZIF**

Relator

## **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.011/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mauro Nazif.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pedro Fernandes - Presidente, Nelson Marquezelli, Elcione Barbalho e Eudes Xavier - Vice-Presidentes, Daniel Almeida, Edgar Moury, Gorete Pereira, Marco Maia, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Pedro Henry, Roberto Santiago, Tarcísio Zimmermann, Thelma de Oliveira, Vanessa Grazziotin, Vicentinho, Wilson Braga, Carlos Alberto Canuto, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Eduardo Barbosa, Luiz Carlos Busato, Manuela D'ávila e Sebastião Bala Rocha.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2008.

Deputado PEDRO FERNANDES  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**